

Memorando 7- 388/2026

De: Ritiéli S. - CCJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/04/2026 às 14:03:07

Setores envolvidos:

PRE-AJUR, PRE-COO-MRM, PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ, CFIN, PRE-COO-RAV, PRE-COO-MDHS,
PRE-COO-AOS

PLO 34/2026 (ME 24/2026)

Em anexo, parecer CCJ.

—
Ritiéli Lima Sampaio
vereador

Anexos:

Parecer_CCJ_PLO_34.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34 DE 2026

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DOS REQUISITOS DE PROVIMENTO NO CARGO, NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO PREVISTOS NA LEI Nº 2.605/2005 DE 05/12/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Arion Luiz Borges Braga

RELATÓRIO

O Poder Legislativo apresentou à Câmara Municipal, em 09 de Fevereiro de 2026, o Projeto de Lei Ordinária nº 34/2026, ALTERA A REDAÇÃO DOS REQUISITOS DE PROVIMENTO NO CARGO, NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO PREVISTOS NA LEI Nº 2.605/2005 DE 05/12/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O projeto foi lido no expediente de 09/02/2026, sendo o projeto encaminhado a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 81, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, entende esta relatoria que este parecer é favorável à tramitação da matéria. O projeto de lei em exame versa sobre matéria inserida no âmbito da competência legislativa do Município, por tratar de tema de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição da República, bem como das disposições correlatas da Lei Orgânica Municipal. No tocante à iniciativa, verifica-se que a proposição foi regularmente deflagrada pelo Chefe do Poder Executivo, autoridade a quem compete, privativamente, a apresentação de matérias dessa natureza, conforme previsto na Lei Orgânica do Município o Projeto de Lei nº 34/2026.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o voto favorável a tramitação do Projeto de Lei 34/2026.

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Redação Final aprova POR UNANIMIDADE, a matéria com o voto do Relator, que passa a constituir este parecer.

Vereador RITIELI SAMPAIO
Relator

Canguçu, 12 DE Março DE 2026

Vereador Jardel Oliveira
Presidente

Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira
Membro

Vereador Rubens Angelin de Vargas
Membro

Vereador Paulo Renato Kopp Bauer
Membro

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8C9-FA27-F5F2-A956

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 07/04/2026 14:03:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUBENS ANGELIN DE VARGAS (CPF 350.XXX.XXX-04) em 07/04/2026 14:24:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 07/04/2026 14:31:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 712.XXX.XXX-34) em 08/04/2026 13:34:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/E8C9-FA27-F5F2-A956>